



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 24/2022 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 03 de agosto de 2022

Às Superintendências Regionais de Saúde,
Com cópias às DIRAPS e aos NVEPI,

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 213/2022-CGPN/DEIDT/SVS/MS referente à aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (Covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público infantil;

Considerando o quantitativo reduzido e o curto prazo de validade (31/08/2022) para a vacina contra SARS-COV2 CORONAVAC, nos estoques do Distrito Federal e do Ministério da Saúde;

Considerando que o Ministério da Saúde segue em tratativas com o Instituto Butantan e com o consórcio Covax para discutir a aquisição de novas doses, a fim de atender todo o público contemplado;

Considerando a necessidade de garantir a segunda dose a todos que iniciam o esquema vacinal;

O COMITÊ GESTOR DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 ESTABELECE:

INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DE CORONAVAC COMO PRIMEIRA DOSE, a partir do dia 03/08/22.

Tão logo o Distrito Federal receba nova remessa desse imunizante por parte do Ministério da Saúde, a aplicação será retomada.

Informações Adicionais:

NÃO iniciar esquema com a vacina CORONAVAC;

NÃO realizar reforço com a vacina CORONAVAC;

Ressaltamos que o Ministério da Saúde recomenda a administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal ou em qualquer intervalo na faixa etária de 3 (três) anos de idade ou mais.

De acordo com o Memorando Nº 10/2022 - SES/SVS/CGVAC-COVID19 a vacina contra a Covid-19 deve ser ofertada nas unidades de saúde juntamente com a vacinação de rotina, proporcionando, dessa forma, maior oferta de pontos de vacinação para aplicação dos imunizantes contra a COVID-19 a todos os grupos aptos.

Por fim, ressaltamos que as orientações das circulares deste Comitê poderão sofrer ajustes em relação às circulares anteriores, com adequação dos grupos prioritários, população-alvo e estratégias para a vacinação de acordo com as evidências científicas disponíveis no momento.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 03/08/2022, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Membro do Comitê**, em 03/08/2022, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA - Matr.1685710-0, Membro do Comitê suplente**, em 03/08/2022, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Membro do Comitê**, em 03/08/2022, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 04/08/2022, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **92493330** código CRC= **3E4958D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF